

### ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

Aos 06 (seis) dias do mês de Julho de 2020, na Sala da Comissão Permanente de Licitações do Município de Alexânia, reuniu-se às 09h00min, em sessão pública, a Presidente da CPL Kelly Cristina Moreira de Melo Santos, os demais integrantes da CPL, para recepcionar os envelopes de habilitação, e proposta de preços, da Tomada de Preços n.º 003/2020, objetivando a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em engenharia para conclusão da Creche Tipo 2 Convencional padrão FNDE, situada no Distrito de Olhos D'água, neste município. Feito o chamamento dos interessados compareceu as seguintes empresas: **FELIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, CNPJ: 30.205.300/0001-78**, representada pelo procurador Ivanderley Felix dos Santos, **MEGA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 24.932.478/0001-18** (sem representante legal), **INTACTA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ: 13.802.610/0001-50**, representada pelo sócio Aniderlon da Silva Martins. Aberto os envelopes de documentação e analisados pela Comissão foi constatado que a licitante **MEGA ENGENHARIA EIRELI** apresentou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (item 4.3.2.2 "b" do edital) e a Carta da empresa (item 4.3.2.5.1 do edital) sem assinatura. Logo após as documentações foram submetidas ao Engenheiro Civil Murilo da Silva Rocha CREA 32970/D-MT para análise da documentação Técnica. Após análise foi constatado que a licitante **MEGA ENGENHARIA EIRELI** não comprovou possuir profissional de nível superior detentor de atestado técnico de características semelhantes e de complexidades equivalentes ou superiores em 50% de Execução de Instalação Hidro sanitárias – 445,00 m<sup>2</sup> e Execução de Instalação Elétrica em Baixa Tensão – 35 KVA (item 4.3.2.3 "b" do edital). A licitante **INTACTA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** não comprovou possuir profissional de nível superior detentor de atestado técnico de características semelhantes e de complexidades equivalentes ou superiores em 50% de Execução de Estrutura Metálica – 445,00 m<sup>2</sup> (item 4.3.2.3 "b" do edital). Considerando que as licitantes **MEGA ENGENHARIA EIRELI** e **INTACTA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** não atenderam aos termos do edital as mesmas foram consideradas **INABILITADAS**. A licitante **FELIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI** foi **HABILITADA**, pois a mesma atendeu aos termos do edital. Os envelopes de Propostas de Preços foram lacrados, ficando de posse da Comissão de Licitação. Em seguida a Presidente da CPL abriu o prazo de recurso previsto na art. 109 da Lei n.º. 8.666/93. Não havendo mais nada a tratar, eu, Kelly Cristina Moreira de Melo Santos, determinei que lavrasse a

presente ata, que será assinada por mim e os demais presentes, encerrando-se a presente sessão às 10h37min.

*Kelly*  
**KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS**  
Presidente CPL

*Amanda Baroni*  
**AMANDA DE CARVALHO BARONI**  
Membro

*Clebér*  
**CLEBÉR VITÓRIO DE OLIVEIRA**  
Membro

*Murilo*  
**MURILO DA SILVA ROCHA**  
Engenheiro Civil

*Felix*  
**FELIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**  
CNPJ: 30.205.300/0001-78

*Intacta*  
**INTACTA FABRICAÇÃO E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**  
CNPJ: 13.802.610/0001-50